



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Concorrência N°007/2014

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Contratação: GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedra Irregular na Estrada da Faixinha, Município de Guaíra, cujos serviços devem seguir rigorosamente o esquema de projetos, planilha e memorial descritivo. Área a ser pavimentada A: 7.500m².

VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame e pode ser agendada “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelos telefones (44) 3642-9971, 3642-9961, com o Sr. Augusto De Nadai e/ou Andréia Dias Andrade, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 16h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica

Data de Abertura: às 09h00min do dia 23 de maio de 2014.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 36429924. E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de abril de 2014.

Anildo Morais Peraçoli
Comissão Permanente de Licitações

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 110/2014

Data: 14.04.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
14.422.0011.2010	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	80	R\$	4.000,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE				
04.122.0021.2.024	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1505	203	R\$	15.000,00
TOTAL					R\$ 19.000,00


Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
11.333.0009.2.008	Manutenção das Atividades Da Escola Municipal do Trabalho				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	1000	71	R\$	4.000,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE				
04.122.0021.2.024	Manutenção das Atividades DO Terminal Rodoviário				
44.90.51.00	Obras e Instalações	1505	202	R\$	15.000,00
TOTAL					R\$ 19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 111/2014

Data: 14.04.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 257.955,36(Duzentos e Cinquenta e sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
16.482.0007.2.006	Manutenção das Atividades da Coord. de Habitação.				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	3505	6609	R\$	40.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3505	93	R\$	7.000,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.304.0038.2.057	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses				
33.90.30.00	Material de Consumo	3497	6611	R\$	10.955,36
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	3497	800	R\$	100.000,00

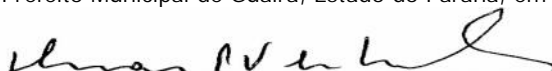
10.305.0038.2.058	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica				
33.90.30.00	Material de Consumo	3497	809	R\$	25.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	3497	813	R\$	25.000,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS				
23.695.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Depto. de Atividades Turísticas				
33.90.30.00	Material de Consumo	3505	613	R\$	50.000,00
TOTAL					R\$ 257.955,36

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 116/2014

Data: 16.04.2014

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação n° 05/2014 para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de n° 05/2014, de 28.02.2014, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição n° 10.011 de 01.03.2014 – página 19 – Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição n° 037 de 28.02.2014, e, considerando o memorando sob o n° 2013002840 de 24.03.2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica seu nome transferido para o final da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, nos termos do Edital de Abertura de Concurso Público Municipal n° 001/2013:

N° INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1069999	8° lugar	Fernando Lopera Ortiz	Agente Comunitário de Endemias

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 117/2014

Data: 16.04.2014

Ementa: declara facultativo o ponto do dia 02 de maio de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo, aos servidores públicos municipais, o ponto do dia dois (02) do mês de maio de 2014, em comemoração ao Dia Mundial do Trabalho e em razão das festividades da XXXVIII Festa das Nações de Guaíra.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, que serão prestados através de escalas especiais, organizadas pelas respectivas Secretarias e comunicadas ao Departamento de Pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2014
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013003053,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 22/04/2014 a 21/05/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Auxiliar de Serviços Gerais			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
75º	325198	Roberto Gomes da Cruz	11/02/1983

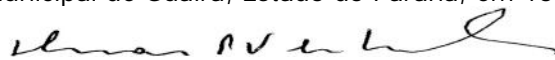
2. O convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII – Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X – Atestado de sanidade física e mental;
- XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII – Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 10/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840 e o Processo Digital nº 1343/2014,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 10/2013, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 22/04/2014 a 11/05/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Agente Comunitário de Endemias			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
15º lugar	1071573	Vinicius Mateus dos Santos	11.03.1995

Auxiliar de Enfermagem			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
9º lugar	1070451	Erica Marreiro da Silva	14.08.1988

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XI – Comprovante de escolaridade exigida;
- XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;
- XIV – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será exposto com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seus nomes serão transportados para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocadas enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

Exercício: 2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1 / 2014

DATA: 04/04/2014 PROTOCOLO: 151 / 2014

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA**CNPJ:** 04.233.582/0001-07**Insc. Estadual:** 90252481-95**Endereço:** TIRADENTES, 2680**Bairro:** JARDIM PARAISO **Cidade:** Umuarama - PR**CEP:** 87.505-090**Telefone:****OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO IMPRESSA DOS ATOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	12	Mensalidade Imprensa Escrita	UNID	11.00	950.0000	10,450.00
Total:							10,450.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



Presidente da Câmara Municipal**CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA**
Almir Bueno
Presidente
Gestão 2014